



**Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

EDITAL Nº 207/2013

Contratação de Consultores na Modalidade Produto

PROJETO: OEI/BRA/08/003

A OEI Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/08/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física, na modalidade Produto, conforme descrito a seguir: **Qualificação Exigida 207/01:** Graduação na área de Educação ou a fim, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC; Mestrado na área de Educação ou a fim, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC; **Exigências específicas:** Experiência mínima de 02 (dois) anos em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura.

Objetivo: Seleção e contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos e a proposição de sistemática de monitoramento da implementação do Atendimento Educacional Especializado AEE, por profissionais com formação específica, em consonância com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 24, de 25 de maio de 2011, que trata do Auxílio de Avaliação Educacional, apresentando proposta nacional e regional. Nº de Vagas: 1 (uma) vaga.

Duração: Até 04 (quatro) meses.

Processo Seletivo e Critérios:

Formação Acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos) Não Cumulativa

Curso superior na área da educação. 06 pontos

Mestrado na Área de educação 09 pontos

Doutorado na área da educação. 15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)

Experiência mínima de 02 (dois) anos em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura. 20 pontos

Mais de 02 (anos de experiência em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura, (1 ponto por ano, até 15 pontos); 15 pontos

Entrevista:

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 50 pontos)

Políticas Públicas Educacionais de Educação especial na perspectiva inclusiva legislação e normas aplicáveis; Até 20 pontos

AEE Atendimento Educacional Especializado Diretrizes e princípios. Até 20 pontos

Relação de sua trajetória profissional com o objeto do trabalho a ser desenvolvido na consultoria. Até 10 pontos

Local de Trabalho: Território Nacional.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br de 29/08/2013 até 04/09/2013, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site www.oei.org.br - Seleção de Consultores e no site do MEC www.mec.gov.br -

Serviços/Seleção de Consultores. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, ressalvadas os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.